

DECRETO N.º 4.211

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Suplementares

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente, de acordo com os Arts. 42 e 43 da Lei 4.320 / 64 e Arts. 6º, inciso VI e 7º da Lei Municipal 945 de 10 de abril de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.150.785,70 (Hum milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)** às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Dotações	Fonte	R\$
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (F.22).....	100	1.600,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (F. 55)	100	384.850,00
03.01.17.512.0097.2.217 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (F. 131)	100	66.622,00
03.01.17.544.0962.239 – 3.3.90.03.00 – Material de Consumo (ficha 166)	100	411.672,00
03.01.17.122.0982.218 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 90)	100	7.741,70
03.01.17.544.0096.2.239 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (F. 184)	100	278.300,00
TOTAL -----		1.150.785,70

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no Artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Dotações	Fonte	R\$
03.01.17.122.0098.1.130 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F. 01)	100	45.000,00
03.01.17.122.0098.1.130 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (F.5)	100	80.000,00
03.01.17.122.0098.1.130 – 4.4.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente (F.10)	100	5.000,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil (F.24)	100	2.500,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil (F.26)	100	46.810,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F. 45)	100	2.000,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (F. 46)	100	10.540,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra (F.54)	100	80.000,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa física (F.50)	100	33.000,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (F.87)	100	40.000,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (F. 102)	100	40.000,00
03.01.17.512.0097.1.127 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (F.105)	100	10.000,00
03.01.17.512.0097.2.217 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F.115)	100	4.000,00
03.01.17.512.0097.2.217 – 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente (F.148)	100	10.000,00
03.01.17.544.0096.1.125 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (F.156)	100	10.000,00
03.01.17.544.0096.1.125 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (F.160)	100	376.977,00

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto

Rua Mecânico José Português, 240 – São Cristóvão

Ouro Preto – MG – CEP 35400-000

Telefone: (31) 3559 - 3237 – Fax: (31) 3552 - 6859

CNPJ: 07.758.228/0001-94 – INSC: Isenta

www.semaeop.mg.gov.br



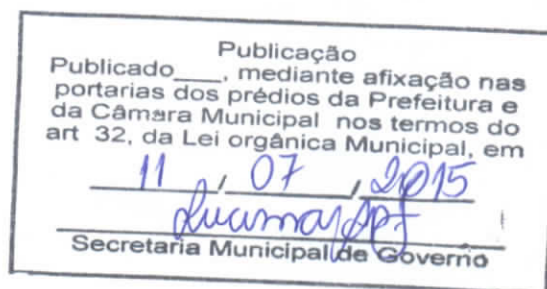
03.01.17.544.0096.2.239 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serv. para Distribuição (F.183)	100	25.000,00
03.01.17.544.0096.2.239 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (F. 202)	100	249.958,70
03.01.17.544.0096.2.239 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (F.205)	100	80.000,00
TOTAL -----		1.150.785,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data seis de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 23 de junho de 2015.

José Leandro Filho

Prefeito Municipal de Ouro Preto



— DECRETO N.º 4.211, 23 de junho de 2015 - SEMAE**Ano VII, Ouro Preto, 11 de Julho de 2015 - Nº 1318.****DECRETO N.º 4.211, 23 de junho de 2015 - SEMAE**

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Suplementares

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente, de acordo com os Arts. 42 e 43 da Lei 4.320 / 64 e Arts. 6º, inciso VI e 7º da Lei Municipal 945 de 10 de abril de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.150.785,70 (Hum milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Dotações	Fonte	R\$
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (F..22).....	100	1.600,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (F. 55)	100	384.850,00
03.01.17.512.0097.2.217 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (F. 131)	100	66.622,00
03.01.17.544.0962.239 – 3.3.90.03.00 – Material de Consumo (ficha 166)	100	411.672,00
03.01.17.122.0982.218 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 90)	100	7.741,70
03.01.17.544.0096.2.239 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (F. 184)	100	
278.300,00		
TOTAL -----		
1.150.785,70		

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no Artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Dotações	Fonte	R\$
03.01.17.122.0098.1.130 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F. 01)	100	45.000,00
03.01.17.122.0098.1.130 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (F.5)	100	80.000,00
03.01.17.122.0098.1.130 – 4.4.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente (F.10)	100	5.000,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil (F.24)	100	2.500,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil (F.26)	100	46.810,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F. 45)	100	2.000,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (F. 46)	100	10.540,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra (F.54)	100	80.000,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa física (F.50)	100	33.000,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (F.87)	100	40.000,00
03.01.17.122.0098.2.218 – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (F. 102)	100	40.000,00
03.01.17.512.0097.1.127 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (F.105)	100	10.000,00
03.01.17.512.0097.2.217 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (F.115)	100	4.000,00
03.01.17.512.0097.2.217 – 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente (F.148)	100	10.000,00
03.01.17.544.0096.1.125 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (F.156)	100	10.000,00
03.01.17.544.0096.1.125 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (F.160)	100	376.977,00
03.01.17.544.0096.2.239 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem e Serv.para Distribuição (F.183)	100	25.000,00
03.01.17.544.0096.2.239 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (F. 202)	100	249.958,70

03.01.17.544.0096.2.239 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (2015) - 100	80.000,00
TOTAL -	1.1.150.785,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data seis de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 23 de junho de 2015.

José Leandro Filho
Prefeito Municipal de Ouro Preto